

LEI N.º 4.386, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

“DÁ A DENOMINAÇÃO DE ‘PROFESSORA TERESA MARIA DOS SANTOS BRAIDA’ AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI) DO BAIRRO SANTO ANTONIO”.

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 123ª Sessão Ordinária, realizada no dia 06 de setembro de 2011, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI a ser implantado no Bairro Santo Antonio passará a denominar-se CEMEI ‘PROFESSORA TERESA MARIA DOS SANTOS BRAIDA’.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itatiba “Prefeito Roberto Arantes Lanhoso”,
em 21 de setembro de 2011.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

